



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0012-2019

**Revoga o art. 4º, da Lei Municipal nº 4.935, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a reposição salarial dos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.**

PROCESSO Nº 3104-2007

---

Art. 1º Fica expressamente revogado o 4º, da Lei Municipal nº 4.935, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a reposição salarial dos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá:

“Art. 4º Os subsídios dos Senhores Vereadores serão reajustados em sete inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento, conforme autoriza o art. 37, X, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 4.053, de 4 de julho de 2008, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores de Guaratinguetá para a Legislatura 2009/2012 e subsequentes.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, abril de 2019.

Pela Mesa Diretora:

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

**JOÃO GERALDO CARVALHO CANETTIERI**  
1º Secretário

Protocolo nº 1246-2019  
30/04/2019

Departamento Legislativo – MC/cm.



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

## **J U S T I F I C A T I V A**

**Projeto de Lei Legislativo nº 0012-2019  
Processo nº 3104-2007**

**Senhor Presidente,  
Nobres Senhores Vereadores:**

A presente propositura que temos a honra de submeter à apreciação do Douto Plenário, tem por objetivo revogar o artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.935, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a reposição salarial dos servidores deste Legislativo Municipal, em especial no que se refere ao reajuste efetuado nos subsídios dos Senhores Vereadores.

Assim sendo, esperamos poder contar com o apoio dos Nobres Senhores Vereadores, quando da discussão e votação do presente Projeto.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, abril de 2019.

Pela Mesa Diretora:

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
**Presidente da Câmara**

**JOÃO GERALDO CARVALHO CANETTIERI**  
**1º Secretário**

Departamento Legislativo – MC/cm.